

*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Lavras do Sul, 07 de outubro de 2022.

Ofício nº 360/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 087/2022

**A Sua Excelência o Senhor  
Luis Augusto Bitencourt  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 087/2022 “Autoriza a abertura de Créditos Suplementar, no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) no Orçamento da Fundação Médica Hospitalar.**

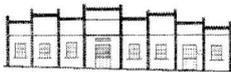
Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

**Pedido de Urgência.**

Cordialmente.

**Sávio Johnston Prestes**

Prefeito.

**PROJETO DE LEI Nº87/2022**

***Autoriza a abertura de Créditos Suplementar, no valor total de R\$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), no Orçamento da Fundação Médica Hospitalar.***

Art. 1.º - Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, Em conformidade com a Lei Municipal nº3.697/21, no valor total de R\$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

<b>10.302.0228 2.501-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC-ASPS</b>	<b><u>R\$110.000,00</u></b>
3.3.90.30.00.00.00.00-0400- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00-0400- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-0400- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
4.4.90.90.00.00.00.00-0400- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
<b>10.302.0228 2.502-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC-ASPS</b>	<b><u>R\$212.000,00</u></b>
3.1.90.04.00.00.00.00-0040-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 90.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00-0040- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-0040- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 62.000,00
<b>10.302.0228 1.500-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FMHHTC</b>	<b><u>R\$13.000,00</u></b>
4.4.90.51.00.00.00.00-0040- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$13.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para a abertura de créditos suplementares, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>10.302.0228 2.501-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC-ASPS</b>	<b><u>R\$110.000,00</u></b>
3.1.90.16.00.00.00.00-0400- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00-0400-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 80.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00-0040- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
<b>10.302.0228 2.502-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC-ASPS</b>	<b><u>R\$212.000,00</u></b>
3.1.90.16.00.00.00.00-0040- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-0040-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00-0040-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-0040-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00-0040-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00-0040-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 47.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00-0040- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-0040- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 82.000,00

**FMHHTC**



**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

<b>10.302.0228 1.500-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FMHHTC</b>	<b><u>R\$13.000,00</u></b>
4.4.90.30.00.00.00.00.0040- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00.0040- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 04 de Outubro de 2022.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito Municipal



**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

**Exposição de Motivos referente ao Projeto de Lei nº87 de 2022. – Fundação Médico Hospitalar Dr. Teixeira da Costa**

À Sua Excelência o Senhor,

Sávio Prestes

Prefeito Municipal

**Assunto: Autoriza a abertura de Créditos Suplementar, no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar DR. Honor Teixeira da Costa.**

Para abertura de crédito especial no orçamento da Fundação médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa em cumprimento ao artigo 7º da Lei nº 3.697/2021.

Atenciosamente,

Santo Carlos Halabi Machado

Presidente

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00



Av Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

Ofício nº84 /2022

Lavras do Sul, 04 de Outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho-lhe o presente Projeto de Lei nº87/2022 em **caráter de urgência** que "Autoriza a abertura de Créditos Suplementar, no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar DR. Honor Teixeira da Costa", consta em anexo, o Projeto de Lei e a Exposição de Motivos.

Atenciosamente,

Santo Carlos Halabi Machado

Presidente

Á Sua Excelência o Senhor,

Sávio Prestes

Prefeito Municipal

Lavras do Sul - RS



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

### JUSTIFICATIVA

À Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Luis Augusto Bitencourt  
Lavras do Sul - RS

Excelentíssimo Senhor,

Justificamos o pedido de aprovação em caráter de urgência para o Projeto de Lei nº 87/2022, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 335.000,00, NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR", pelos motivos que passamos a expor:

- 1 Abertura de Créditos Suplementares, no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- 2 Abertura de crédito especial no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa em cumprimento ao artigo 7º da Lei nº 3.697/2021.

Atenciosamente,

Lavras do Sul, 04 de outubro de 2022.

  
SANTO CARLOS HALABI MACHADO  
Presidente  
Decreto Municipal nº 6.766/2019

  
Sergio Edgar Nunes dos Santos  
Vice Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Sala da Presidência "*João Francisco da Cunha Franco*"  
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS  
e-mails: *presidenciavl@farrapo.com.br* ou *presidenciavl@hotmail.com*

OFÍCIO.º 102/2022-CVLS.

Lavras do Sul, 17 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Sávio Prestes  
Prefeito Municipal  
Lavras do Sul - RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, que está analisando o Projeto de Lei 87/2022, solicitamos que sejam esclarecidos os assuntos conforme ofício em anexo.

Lembramos que conforme dispõe o Art. 149, parágrafo único, o Executivo Municipal tem até 48 horas para atender o solicitado.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO BITTENCOURT  
Presidente

Recebido em: 17/10/22  
Nome Gabinete:

\_\_\_\_\_

MEMORANDO Nº 10/2022.

Lavras do Sul, 17 de outubro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
Vereador Luis Augusto Bittencourt  
Presidente desta Casa Legislativa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, nomeada para analisar o **Projeto de Lei nº 087/2022**, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 335.000,00 no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar”, vem solicitar a Vossa Excelência, através de seu Presidente abaixo subscrito, que realize **diligência** ao **Chefe do Poder Executivo Municipal – FMHHTC**, com objetivo de ser informada a **fonte de custeio que servirá para financiar o crédito suplementar que está sendo criado, que visa atender ao disposto nos arts. 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.**

Que a base legal para a diligência a ser realizada é o **Art. 149, caput, e Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa**, sendo necessária a informação pretendida para se ter condições plenas de analisar tal projeto de lei, permitindo-nos dar andamento ao processo legislativo, elaborando o Parecer a respeito, visando à apreciação e votação em Sessão Ordinária.

Atenciosamente,



VEREADOR DIMMY ALVES  
Presidente



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, Nº 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225

Fax: 55.3282.1084

E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Of. Nº90/2022

Lavras do Sul, 18 de Outubro de 2022.

Em resposta ao Memorando nº10/2022 dessa Casa Legislativa, informamos que: o art 2º do Projeto de Lei nº87/2022 prevê recursos para suplementar as dotações citadas no art. 1º do referido projeto e que o mesmo foi integralmente de acordo com os artigos 43 e 46 da Lei nº 4320/64. Para que fique mais claro para o Sr. Vereador analisar o referido projeto, informamos que houve um estudo baseado na média dos gastos em meses anteriores o que nos permitiu um planejamento dessas despesas que servirão de recursos para tal suplementação, permanecendo um saldo para suprir as despesas de cada dotação até o final do exercício, onde saliento que houve um cumprimento nos artigos 43 e 46 da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

Santo Carlos Halabi Machado  
Presidente

Senhor,

Luis Augusto Bittencourt

Presidente

Câmara de Vereadores

Lavras do Sul - RS

Recebido em  
19.10.22  
Jenifer